



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA: Projeto de Lei 89/2019, de autoria do Vereador Pastor Sargento Marcos (PSB), que dispõe sobre a implementação de políticas públicas de combate à pedofilia em âmbito local.

DATA: 04/06/2019

OBJETIVO: Tornar obrigatório que lan houses, cybers cafés e demais estabelecimentos que proporcionem acesso à internet, alertem, por intermédio de placas, sobre as punições judiciais previstas a quem acessar ou divulgar cenas e imagens explícitas envolvendo crianças e adolescentes. E, também, tornar obrigatório que hotéis, motéis e casas de show devam afixar placas com observações que cite pedofilia como crime e suas penalidades.

RESULTADO: APROVADO POR 15 VOTOS

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL (ENBLOBADA)

A FAVOR – Andressa Sales Strambeck da Costa, Antonio Fidalgo Salgado Neto, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, Joel Agostinho de Jesus, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, José Nilton Lima de Oliveira, Luciano de Moraes Rocha, Manoel Francisco dos Santos Filho, Marcos Pereira Azevedo, Mário Lúcio da Conceição, Mauro Teixeira, Raphael Vitiello Silva, Walter dos Santos e Wanderley Maduro dos Reis.

CONTRA - Ninguém

NÃO VOTARAM– Sergio Jesus dos Passos (ausente no momento da votação) e Edilson Dias, que presidia a sessão.

* O presidente da Câmara só vota em casos de empate nas deliberações.